PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 211/2024

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – AQUISIÇÃO O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 72, da Lei 14.133/21 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

I – Objeto: Aquisição de equipamento esmerilhadeira para ser usada em diversos serviços nas estratégias , departamentos e unidades da Secretaria de Saúde.

II –Contratado: M. KIRST LTDA CNPJ:04.309.482/0001-17

III - Justificativa da dispensa: Aquisição de equipamento esmerilhadeira para ser usada em diversos serviços nas estratégias , departamentos e unidades da Secretaria de Saúde.

IV – Razão da escolha do fornecedor: O fornecedor escolhido foi a empresa **M. KIRST LTDA ,** Foi o que apresentou a melhor proposta e se mostrou a mais vantajosa para aquisição do produto, visto que após ampla pesquisa no mercado local sendo ele o de menor valor, tendo em vista que a consulta a plataforma LICITACON, foi verificado que o valor médio encontrado é compatível com o praticado no mercado local.

V - Justificativa do preço: O valor total da contratação é **R$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais)**. Após ampla pesquisa no mercado local, sendo ele o de menor valor e ainda tendo em vista que a consulta a plataforma de pesquisa de preços LICITACON , foi verificado que o valor médio encontrado é compatível com o praticado no mercado local

VI – Fundamentação Legal: Artigo 75° inciso II da Lei 14.133/2021.

VII – Classificação Funcional Programática e da categoria econômica do crédito (dotações)10.3.10.122.158.2082.3.4.4.9.0.52.00.00.00.1500-1002**-42583**

VIII – Prazo de execução e forma de pagamento: O pagamento será efetuado mediante empenho, após o recebimento do objeto e apresentação da nota fiscal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a liquidação definitiva realizada pelo Departamento de Material, Patrimonial e Documentos.

Assim, encaminho a presente justificativa à autoridade competente, o Prefeito, Eduardo Bonotto, para autorização.

São Borja/RS, 21 de Agosto de 2024.

EDUARDO BONOTTO
Prefeito

ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO
LICITAÇÃO : 211/2024
Fundamentação : Art. 75, inc. II, da Lei no 14.133/21

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais Adjudica o julgamento proferido pela comissão de Licitação, do Processo Licitatorio Nº 211/2024, modalidade PRD DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR dando providências.

Fica adjudicado o julgamento pela Comissão de licitação, nomeada pela portaria Nº 19707/2022. Os itens relacionados para os fornecedores abaixo:

M KIRST EIRELI

Quant. Adjud.	Valor Adjud.

Item 1 - **ESMERILHADEIRA** - Esmerilhadeira com capacidade (disco) 5" -125mm, potência de 860 W, rotação de 11.000/min, com rosca de eixo m 14, com velocidade fixa e com ajuste de punho de 02 posições.

1	545,00			
		SUB-TOTAL	1	545,00
		TOTAL	1	545,00

SÃO BORJA, 21 agosto de 2024.

EDUARDO BONOTTOPREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
RUA CEL APPARÍCIO MARIENSE DA SILVA, 2751
SÃO BORJA - RS
55 34314455 - CNPJ : 88.489.786/0001-01

https://www.saoborja.rs.gov.br

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO
LICITAÇÃO : 211/2024
SEQUENCIAL: 20839

HOMOLOGAÇAO DE PROCESSO
MODALIDADE : PRD DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR
Fundamentação : Art. 75, inc. II, da Lei no 14.133/21

Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação do processo licitatório Nº 19328/2024 dando outras providências.
Ordenador(a) de Despesa

Item 1 *- ESMERILHADEIRA - Esmerilhadeira com capacidade (disco) 5" -125mm, potência de 860 W, rotação de 11.000/min, com rosca de eixo m 14, com velocidade fixa e com ajuste de punho de 02 posições.
13185 - M KIRST EIRELI

SÃO BORJA, 21 agosto de 2024.

EDUARDO BONOTTOPREFEITO MUNICIPAL

Recebido em 02 / 08 / 24
Por
Encaminhado Compras

Prefeitura Municipal de São Borja
Secretaria Municipal da Saúde – SMS
Rua Coronel Lago, 1844 – Praça da Lagoa

Memo: 337/SMS/2024

Do: SMS/Departamento de Compras

Ao: SMPOP/Compras

Assunto: Dispensa por pequeno valor para aquisição de equipamento Esmerilhadeira

Vimos por meio deste solicitar conserto através de Dispensa de Licitação por pequeno valor para aquisição de equipamento esmerilhadeira para ser usados nos diversos serviços nas estratégias, departamentos e unidades da Secretaria de Saúde.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Atenciosamente..

São Borja, 31 de Julho de 2024

Sabrina Dornelles Loureiro
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 18419/2020

19328, 24
31 07 24

02
pc

Prefeitura Municipal de São Borja
Secretaria Municipal da Saúde – SMS
Rua Coronel Lago, 1844 – Praça da Lagoa

Do: Secretaria Municipal de Saúde
AO: Setor de compras
Assunto: Justificativa compra de equipamento

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Senhoria, vimos por meio desta solicitar a compra do equipamento esmerilhadeira para ser usado nos diversos serviços nas estratégias de saúde da família, departamentos e unidades da secretaria municipal de Saúde, devido à necessidade do serviço e para dar agilidade/celeridade nas diversas demandas rotineiras e extras que surgem diariamente.

Ante o exposto, aproveito o momento para renovar votos de estima e apreço e nos colocamos a disposição para sanar dúvidas ou equívocos que virem surgir.

São Borja, RS, 24 de julho de 2024.

Atenciosamente,

Emerson Quoos Carvalho
Coordenador A.I. á Saúde
Decreto nº 18.492/2020

19323.24
31/07/24

Quarta, 24 Julho 2024 10:56

Aviso de Cotação de Preços n° 299/2024

Written by Adriana Piegas de Souza

O Município de São Borja, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Aparício Mariense, no 2751, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.489.786/0001-01, representado pelo Prefeito, Eduardo Bonotto, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a cotação prévia de preço no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Compra de equipamento Esmerilhadeira para ser usado nos diversos serviços nas estratégias de saúde da família, departamentos e unidades de Secretaria Municipal de Saúde.

Descrição do objeto:

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Esmerilhadeira RESUMO: Esmerilhadeira com capacidade (disco) 5" -125mm, potência de 860 W. rotação de 11.000/min, com rosca de eixo m 14, com velocidade fixa e com ajuste de punho de 02 posições.	UN	1

Fundamentação legal: A presente cotação será regida pela Lei 14.133/2021.

Prazo: Os interessados deverão encaminhar orçamentos dentro do prazo de 72 horas a contar desta publicação.

Informações, bem como descrição completa do objeto, poderão ser obtidas através do e-mail portalcomprassms@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, ou pelo fone (55) 3431-1669 ramal 221

Read **5** times

Like Sign Up to see what your friends like.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
RUA CEL APPARÍCIO MARIENSE DA SILVA,2751
SÃO BORJA
55 34314455

88.489.786/0001-01

SOLICITAÇÃO DE COMPRA N° 052284

ORGÃO : SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE : APOIO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE
USUÁRIO : NARA VERLAINE DE ANDRADE CHUQUEL CASTRO

QUANDO NECESSÁRIO FRETE, O MESMO CORRERÁ POR CONTA DO FORNECEDOR
TODO FRETE DEVERÁ SER PAGO PELA EMPRESA REMETENTE - O MATERIAL DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE

Dados do Solicitação
Departamento : 95 - SMS ADMINISTRATIVO **Tipo de Compra :**
Data : 24/07/2024 **Val. Aprox. : R$ 0,01**

Resumo : Solicito dispensa de pequeno valor para aquisição de equipamento Esmerilhadeira para ser usados em diversos serviços nas estratégias, departamentos e unidades da Secretaria de Saúde.

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Unidade	**4.4.9.0.52.34.00.00 - MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS** **7014234 - ESMERILHADEIRA** RESUMO: Esmerilhadeira com capacidade (disco) 5" -125mm, potência de 860 W, rotação de 11.000/min, com rosca de eixo m 14, com velocidade fixa e com ajuste de punho de 02 posições.	0,0100	0,01
	1		**DOTAÇÃO** 42583 **CP** **ANO** 2024 **ELEMENTO** 3449052000000 **RESERVADO** NÃO **RECURSO** 1500 - ASPS | 1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde **PROJ/ATIVIDADE** 2082 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	0,0100	0,01
			TOTAL		0,01

SÃO BORJA, 24 DE JULHO DE 2024.

AUTORIZO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ORDENADOR DA DESPESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
RUA CEL APPARÍCIO MARIENSE DA SILVA,2751
SÃO BORJA
55 34314455

88.489.786/0001-01

PROCESSO DE COMPRA N° 047509
ORGÃO : SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE : APOIO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE
USUÁRIO : NARA VERLAINE DE ANDRADE CHUQUEL CASTRO

Dados do Solicitação
Departamento : 95 - SMS ADMINISTRATIVO
Data : 31/07/2024

Resumo : Solicito dispensa de pequeno valor para aquisição de equipamento Esmerilhadeira para ser usados em diversos serviços nas estratégias, departamentos e unidades da Secretaria de Saúde.

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Unidade	**Dotação: 42583/2024 - 3449052000000** **Unidade Orçamentária: APOIO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE** **Proj/Ativ: 2082 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA** **Elemento: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE** **Recurso: 1500 - 1002 - ASPS** **4.4.9.0.52.34.00.00 - MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS** **7014234 - ESMERILHADEIRA - SOLICITAÇÃO: 52284 PA:** RESUMO: Esmerilhadeira com capacidade (disco) 5" -125mm, potência de 860 W, rotação de 11.000/min, com rosca de eixo m 14, com velocidade fixa e com ajuste de punho de 02 posições.	0,0100	0,01

TOTAL		0,01

SÃO BORJA, 31 DE JULHO DE 2024.

AUTORIZO **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**	**AUTORIZO** **DIV. DE ABASTECIMENTO**	**ORDENADOR DA DESPESA**

Prefeitura Municipal de São Borja
Secretaria Municipal da Saúde – SMS
Rua Coronel Lago, 1844 – Praça da Lagoa

Razão da escolha do Fornecedor e Justificativa do preço

O fornecedor escolhido foi a empresa M. KIRST LTDA. CNPJ04.309.482/0001-17 , por ter apresentado a melhor proposta para aquisição do equipamento, após ampla busca no mercado local, verificamos que o valor ofertado ficou a baixo da média de preços na plataforma LICITACON, assim sendo mais vantajosa para Prefeitura Municipal.

Sabrina Dornelles Loureiro
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 18419/2020

Órgão	Modalidade	Nr.	Ano	Objeto	Abertura	Item	Qtd.	Un.	Vl. Un. Homol	Vl. Total Hom	Vencedor	CPF/CNPJ
CODECA - CIA. DE DESENV.	Processo de Di	305	2023	Compras	23/10/2023	ESMERILHADEIRA	2	unidade	1056,84	2113,68		
PM DE DOUTOR MAURÍCIO	Pregão Lei 14.1	44	2024	Compras	17/07/2024	ESMERILHADEIRA	1	unidade	780	780	TAIUR SCHUM	15759650000192
PM DE PASSO FUNDO	Pregão Eletrôni	113	2023	Compras e Out	29/09/2023	ESMERILHADEIRA ANGULAR	1	unidade	629,18	629,18	REDNOV FERR	45769285000168
							4		2466,02			
						MÉDIA DE PREÇO ESMERILHADEIRA			616,505			

FONTE:LICITACON	
PERÍODO31/07/23 À 31/07/24	
RESPONSÁVEL: EMERSON CARVALHO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
RUA DR. MARCO MARQUES DE SILVA, 741
SÃO BORJA
RS 98475-000

ORÇAMENTO
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 052284

Orçamento 41401
Data Limite
Hora Limite 09:00
Solicitação 57104
Data 24/07/2023
Tipo
Resumo Solicito cotação de pequeno valor para aquisição de equipamento Esmeriladeira para atendimento diversos serviços nas oficinas dos departamentos e unidades da Secretaria de Saúde

Fornecedor 1 - 04.309.482/0001-17
Nome M. KIRST LTDA
Endereço Av. Leonel de Moura Brizola 2943
Município Bairro Pirahy
CEP 97.670.000 São Borja - RS
Telefone
Fone/Fax
Prazo de entrega 0 dias
Validade do orçamento 0 dias
Observações

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT	VLR TOT
1	1	Unidade	ESMERILHADEIRA RESUMO: Esmerilhadeira com esmerilhadeira (disco) 125mm, potência de 900 W, rotação de 11.000rpm, com rosca de eixo m 14, com empunhadura fixa e tampa para de proteção de 12 posições	LUIT	5450	5450

04.309.482/0001-17
M. KIRST LTDA
Av. Leonel de Moura Brizola 2943
Bairro Pirahy
CEP: 97.670.000
São Borja - RS

TOTAL GERAL 5450

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
RUA CEL APPARÍCIO MARIENSE DA SILVA,2751
SÃO BORJA
55 34314455

88.489.786/0001-01

ORÇAMENTO N° 041403
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N° 052284
Departamento: SMS ADMINISTRATIVO
Fone / Ramal : /
Fax :

Dados do Orçamento/Solicitação

Orçamento : 41403 **Data Limite :** 23/08/2024 **Hora Limite :** 09:00

Solicitação : 52284

Data : 24/07/2024 **Tipo** :

Resumo : Solicito dispensa de pequeno valor para aquisição de equipamento Esmerilhadeira para ser usados em diversos serviços nas estratégias, departamentos e unidades da Secretaria de Saúde.

Dados do Fornecedor

Nome : **Numcgm :** **CNPJ** :

Endereço : **Complemento :** **Contato** :

Município : **CEP :** **Fone/Fax :**

Dados dos Produtos

Prazo de entrega : 0 dias

Validade do orçamento : 0 dias

Observações :

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	1	Unidade	ESMERILHADEIRA RESUMO: Esmerilhadeira com capacidade (disco) 5" -125mm, potência de 860 W, rotação de 11.000/min, com rosca de eixo m 14, com velocidade fixa e com ajuste de punho de 02 posições.	93.254.555/0001-40 REFRIGERAÇÃO BUTUÍ LTDA RUA VER. EURICO BATISTA DA SILVA, 187 CEP - 97670-000 SÃO BORJA-RS	570,00	570,00

TOTAL GERAL	570,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
RUA CEL APPARÍCIO MARIENSE DA SILVA,2751
SÃO BORJA
55 34314455

88.489.786/0001-01

ORÇAMENTO N° 041403
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N° 052284
Departamento : SMS ADMINISTRATIVO
Fone / Ramal : /
Fax :

Dados do Orçamento/Solicitação

Orçamento : 41403 **Data Limite :** 23/08/2024 **Hora Limite :** 09:00
Solicitação : 52284
Data : 24/07/2024 **Tipo** :
Resumo : Solicito dispensa de pequeno valor para aquisição de equipamento Esmerilhadeira para ser usados em diversos serviços nas estratégias, departamentos e unidades da Secretaria de Saúde.

Dados do Fornecedor

Nome : **Numcgm :** **CNPJ** :
Endereço : **Complemento :** **Contato** :
Município : **CEP :** **Fone/Fax :**

Dados dos Produtos

Prazo de entrega : 0 dias
Validade do orçamento : 0 dias
Observações :

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	1	Unidade	ESMERILHADEIRA RESUMO: Esmerilhadeira com capacidade (disco) 5" -125mm, potência de 860 W, rotação de 11.000/min, com rosca de eixo m 14, com velocidade fixa e com ajuste de punho de 02 posições.	Dwt	600,00	600,00

GUISOLFI ELETRO - ME
CNPJ:27.512.965/0001-10
Rua Cabo Pedroso, 1716/ Sala A
Fone: (55)9 9911-7775

TOTAL GERAL		R$ 600,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, NÃO TRIBUTÁRIOS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SÃO BORJA / RS

Identificação do Alvará

Inscrição:	11162	Data da Baixa:	
Razão Social:	M KIRST EIRELI		
Endereço:	LEONEL BRIZOLA, 2443, , PIRAHY		
Atividade:	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS		

Identificação do Contribuinte

CGM:	13185
Nome:	M KIRST EIRELI
CNPJ/CPF:	04309482000117
Endereço:	AV. LEONEL BRIZOLA, 2443,
Bairro:	PIRAHY
CEP:	97670000
Cidade:	SÃO BORJA/RS

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

Constam débitos administrativos tributários ou não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, pela Secretaria Municipal da Fazenda com exigibilidade suspensa nos termos da Lei Complementar 099/2017 – Código Tributário Municipal, ou objeto de decisão Judicial que determina sua desconsideração para fins de regularidade fiscal, ou ainda débitos não vencidos.

Esta certidão é válida para estabelecimento situado neste Município e sua situação perante a Secretaria Municipal da Fazenda de São Borja/RS.

Conforme Decreto 17.939 de Janeiro de 2019, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Certidão emitida gratuitamente com base no Decreto 17.939 de Janeiro de 2019.

Data de emissão: 31/07/2024

Esta certidão tem VALIDADE por 30 dias a partir da data de emissão

Observações:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **M. KIRST LTDA**

CNPJ base: **04.309.482/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **31 dias do mês de JULHO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.
Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:
a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 28/9/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **29830338**
Autenticação: **40133563**

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.309.482/0001-17
Razão Social: M KIRST EIRELI
Endereço: RUA BERNARDO DE MELO 427 / PIRHAY / SAO BORJA / RS / 97670-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:20/07/2024 a 18/08/2024

Certificação Número: 2024072001351152189910

Informação obtida em 31/07/2024 14:51:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: M. KIRST LTDA
CNPJ: 04.309.482/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:23:41 do dia 12/03/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/09/2024.
Código de controle da certidão: **0E9C.9907.C023.BEAF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M. KIRST LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.309.482/0001-17
Certidão nº: 16982658/2024
Expedição: 12/03/2024, às 08:25:20
Validade: 08/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M. KIRST LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.309.482/0001-17, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Parecer 378/2024/SMPOP/DEOM.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA DESPESA

Departamento de Orçamento/SMPOP

Protocolo nº: 19328/2024	**Secretaria Requisitante: SMS**
Objeto: Aquisição de equipamento Esmerilhadeira para ser usada em diversos serviços nas estratégias, departamentos e unidades da Secretaria de Saúde.	

Certificamos, com base na dotação orçamentaria indicada no pedido de **Aquisição de equipamento Esmerilhadeira para ser usada em diversos serviços nas estratégias, departamentos e unidades da Secretaria de Saúde.**

a) Objeto da aquisição/contratação está compatível com o Plano de Contas do TCE – SIAPC:

(x) Sim: está compatível.

( ) NÃO: está incompatível. *(Retornar à Secretaria Requisitante)*

b) A previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada a ser assumida.

(x) Sim: está compatível.

( ) NÃO: está incompatível. *(Retornar à Secretaria Requisitante)*

( ) Não se aplica: a exigência não é feita para aquisição/contratação através Sistema de Registro de Preços.

Despacho:

Após verificação e consulta, contata-se que o processo Licitatório para se enquadra dentro das exigências legais e de natureza de classificação orçamentária, estabelecidas pelo TCE/RS, se enquadrando no PPA, LDO e LOA do Município de São Borja.

Reserva orçamentária conforme comprovante de saldo anexo.

Foi observado que o processo licitatório se enquadra nos limites legais estabelecidos através do Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Encaminho processo ao Setor de Compras para as devidas providências.

Data: 07/08/2024.

Departamento de Economia e Orçamento Municipal/SMPOP
Responsável pela Revisão e Enquadramento

Oneide Oliveira de Oliveira
Diretor de Economia e
Orçamento Municipal
Portaria nº 470/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
RUA CEL APPARÍCIO MARIENSE DA SILVA, 2751
SÃO BORJA - RS
55 34314455 - 88.489.786/0001-01

https://www.saoborja.rs.gov.br

SALDO DESPESA

REDUZIDO DA DOTAÇÃO: 42583
MÊS/ANO: Agosto/2024

Descrição		
Orgão:	10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade:	3	APOIO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE
Função:	10	SAUDE
Sub-Função:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	158	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUN
Proj/Atividade:	2082	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Elemento:	3.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Recurso:	1500 - 1002 - ASPS	

Financeiro / Agosto	
Saldo Inicial:	10.000,00
Saldo Anterior:	8.002,00
Suplementação:	0,00
Redução:	0,00
Empenhado:	0,00
Anulado:	0,00
Liquidado:	0,00
Pago:	0,00
A pagar liquidado:	0,00
A pagar empenhado:	0,00
Saldo dotação:	8.002,00
Reservado:	2.500,00
Saldo disponível:	5.502,00

Acumulado	
Saldo Inicial:	10.000,00
Saldo Anterior:	0
Suplementação:	0,00
Redução:	0,00
Empenhado:	1.998,00
Anulado:	0,00
Liquidado:	0,00
Pago:	0,00
A pagar liquidado:	0,00
A pagar empenhado:	1.998,00
Saldo dotação:	8.002,00
Reservado:	2.500,00
Saldo disponível:	5.502,00

Reserva - Manual

Código da reserva	Data de início	Data final	Valor da reserva	Descrição da reserva
298661	22/01/2024	31/12/2024	2500.00	Bloqueio para contenção de despesas.
		Valor total:	**2.500,00**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS DA LEI 14.133/2021 E DECRETO 20.108/2023.

CENTRAL DE COMPRAS/SMPOP

Protocolo nº: 19328/2024	**Secretaria Requisitante:** SMS
Objeto: Dispensa de pequeno valor para aquisição de equipamento Esmerilhadeira para ser usados em diversos serviços nas estratégias, departamentos e unidades da Secretaria de Saúde.	

Declaramos que:

a) Com base nas informações contantes nos orçamentos apresentados no pedido de Dispensa, em face ao disposto no artigo ART. 23º da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 20.108/2023.

(X) Pleno atendimento às exigências previstas. Portanto, houve estimativa de despesa calculada na forma estabelecida no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21

( ) Não houve pleno atendimento às exigências previstas no art. 23º da Lei 14.133/21 e no Decreto nº 20.108/2023. *(Retornar à Secretaria Requisitante)*

b) Existe a previsão da contratação no plano de contratações anual, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

( ) SIM, há previsão.

( ) NÃO foi previsto no plano de contratações da Secretaria. *(Retornar à Secretaria Requisitante)*

(X) Não se aplica: O plano de contratações anual está em fase de elaboração pelo Órgão.

Despacho acerca do atendimento ao art. 23º da Lei 14.133/21 e do Decreto nº 20.108/2023.

Após verificação dos documentos constantes no processo, afirma-se que foram realizadas pesquisas no sistema **Licitacon** e **Comércio Local**, por servidor da requisitante. Segue estimativa da secretaria requisitante e média elaborada por servidor da própria (Emerson Carvalho).

Ao compulsar os autos do pedido verifica-se que o pedido se enquadra no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Portanto, o presente departamento entende que este processo encontra-se **APTO** para a próxima fase procedimental legal.

Encaminho ao departamento jurídico para parecer e andamento do processo.

Data: 16/08/2024.

Alison Vieira Martins
Diretor do Departamento de Compras/SMPOP
Decreto nº 20.690/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
PALÁCIO JOÃO GOULART
Consultoria Jurídica

PARECER Nº 406/2024/LICITAÇÕES
DA: CJ
PARA: SMPOP

MEMORANDO Nº 337/SMS/2024. CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO. ART. 75, INCISO II, LEI 14.133/2021. POSSIBILIDADE. PROTOCOLO 19328/2024.

Trata-se de processo de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, visando a aquisição de esmerilhadeira, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde – SMS.

O presente feito segue instruído com os seguintes documentos: memorando da secretaria requisitante, aviso de cotação de preços, solicitação de compra, processo de compra, razão da escolha do fornecedor e justificativa de preços, pesquisa de preços, orçamentos, documentos para comprovação do preenchimento dos requisitos de habilitação, declaração de enquadramento de despesa, saldo de despesa, e, por fim, declaração de atendimento as exigências da Lei 14.133/2021 e Decreto 20.180/2023.

Vieram os autos para exame e parecer.

É o breve relatório.

Preliminarmente, oportuno esclarecer que o exame por esta Consultoria Jurídica é realizado nos termos do art. 53 e do art. 72, III da Lei nº. 14.133/2021, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si, que são de natureza discricionária da autoridade administrativa. A presente análise não tem por objetivo adentrar em questões de ordem técnica, financeira e orçamentária relacionadas ao procedimento, mas sim opinar e avaliar apenas o aspecto jurídico-formal. Assim, as observações explanadas são recomendações, com o objetivo de salvaguardar a autoridade assessorada, e não vinculá-la.

Ressalte-se, ainda, que a análise em comento toma por base os documentos e informações constantes dos autos concernentes ao processo, haja vista a presunção de veracidade e legitimidade dos atos administrativos e das informações prestadas pelos agentes públicos envolvidos. Não obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações

realizadas pela Administração Pública, ainda com mais rigidez em se tratando de contratação direta, exceção à regra da licitação.

Dito isso, passa-se à análise do processo.

Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes. A Lei Federal nº 14.133/2021 regulamenta o referido artigo constitucional, excepcionando a obrigatoriedade de licitação nas contratações entre a Administração e terceiros.

No que tange à contratação pretendida, a Lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese de dispensa de licitação, na forma do art. 75, inciso II, para a **contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**. Assim, em uma primeira análise, pode-se concluir pela aplicabilidade ao caso concreto, considerando que o valor indicado para a contratação observa o referido limite legal.

Consta nos autos memorando da secretaria requisitante e solicitação de compras que discriminam o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

A declaração emitida pela Central de Compras atesta que houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando esta, por conseguinte, justificada pelos orçamentos acostados (art. 72, inciso VII).

A razão da escolha da futura parte contratada está pautada em critério objetivo, qual seja menor preço, conforme justificativa apresentada. Estando, assim, atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

O parecer nº 378/2024/SMPOP/DEOM demonstra a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como que está sendo observado o parágrafo 1º do art. 75 da Nova Lei de Licitações:

> § 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:
> I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;
>
> II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

No que diz respeito à divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial para manifestação

de interesse, na forma do § 3º da Nova Lei de Licitações e Contratos, registra-se que foi publicado o Aviso de Cotação de Preços nº 299/2024 em 24 de julho de 2024.

Por fim, salienta-se que foram acostados documentos a fim de comprovar o preenchimento dos requisitos da habilitação e qualificação mínima necessária da futura parte contratada (art. 72, inciso V), cuja regularidade deverá ser verificada quando da contratação.

Diante do exposto, considerando a ausência de vício ou prejuízo aparentes, sob o aspecto jurídico, **opinamos** pela **legalidade** da contratação direta, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Ainda, sobrevindo a autorização da contratação pela autoridade competente, sejam observados, quanto à divulgação, o art. 72, parágrafo único, e o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

É o parecer.

São Borja/RS, 19 de agosto de 2024.

MARCOS ROGÉRIO S. DOS SANTOS
Consultor Jurídico
OAB/RS 61.217

TAYNE RAMOS RODRIGUES
Advogada
OAB/RS 110.005